M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. 3.149/38 (30-260)

UV/EV

SAAJ 1139

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, recusando a transferencia das contribuições do Tulio Pinto da Luz:

CONSIDERANDO que este Conselho tem determinado sempre que se efetuem transferencias de contribuições entre institutos e caixas;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para mandar efetuar a transferencia pleiteada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1939.

a) Americo Ludolf — Presidente.

a) Evodato Sale — Relator.

Fui presente. a) Waldo C.L.de Vasconcellos — Adjunto do Procurador Geral interino.

Publicado no Diario Oficial de: 24/7/39